

Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

DIRETRIZ DE EIV Nº 11/2017 - SUBSTITUTIVA

PROCESSO SIP Nº: 54143/2013

REQUERENTE: PIETRO GIOVAGNOLI DOS SANTOS

CNPJ: CVK Auto Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 08.964.646/0001-09;

- EURO IMPORT Motos Comércio de Motocicletas Ltda – CNPJ: 16.707.863/0001-33;
- EURO IMPORT Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 13.500.003/0002-17;
- SUL IMPORT Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 13.705.543/0002-37.

ASSUNTO: Aprovação de EIV para implantação de novo empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Tiradentes, nº 5665, Data 1/4 - 18/25, Quadra II, Jardim São Francisco de Assis, CEP: 86072-000, Londrina – PR.

ZONEAMENTO: Zona Comercial 5 (ZC-5) conforme a Lei Municipal nº 7485/1998, continua Zona Comercial 5 (ZC-5) de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

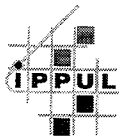
1. OBSERVAÇÕES

Conforme apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o empreendimento é destinado à venda de veículos novos e usados, serviços de manutenção, peças e assistência técnica. A área construída é de 4.506,09 m², em 9.000 m² de área de terreno.

O EIV foi solicitado em conformidade com as alíneas “a” e “n” do inciso I e alínea “d” do inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.485/1998, que caracteriza como Pólo Gerador de Tráfego (PGT) os estabelecimentos de comércio ou serviço geradores de tráfego pesado, quando predomina a movimentação de caminhões, ônibus e congêneres e os estabelecimentos destinados a reparo e pintura de veículos, e como Gerador de Ruído Diurno (GRD) os estabelecimentos destinados a reparo e pintura de equipamentos pesados ou de veículos automotores.

O presente processo foi analisado com base nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.485/1998.

A presente Diretriz de EIV substitutiva foi motivada por pedido de reconsideração protocolado pelo requerente, e anexado ao presente processo, referente à solicitação de revisão das medidas mitigadoras



expostas na Diretriz de EIV nº 041/2014 do IPPUL. Assim, as medidas expostas nesta Diretriz de EIV têm como base a Diretriz nº 041/2014 do IPPUL, e os seguintes documentos anexados ao presente processo:

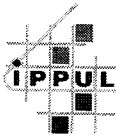
- Ofício nº 1493/2017 da Diretoria de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- Análise da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, nas sequências 052 e 053 do presente processo SIP PML nº 54143/2013;
- Parecer nº 1035/2015 da Procuradoria-Geral do Município de Londrina;
- Ofício nº 218/2017 da Secretaria Municipal do Ambiente.

2. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, a **CVK AUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, EURO IMPORT MOTOS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, EURO IMPORT VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, SUL IMPORT VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** deverão realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

2.1. Em sua fase de implantação, o empreendimento deverá:

- a. Executar o sistema de captação da água de chuva para uso em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, conforme a **Resolução do CONSEMMA nº18/2009**, Art. 7º e 8º;
- b. Executar reforço da sinalização horizontal e vertical do entorno inerente ao empreendimento, na face frontal à Avenida Ouro (caso esta seja usada como rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 95, figura 50), de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- c. Os veículos a serem atendidos pelo empreendimento não poderão realizar manobras ou estacionar na via pública;
- d. Utilizar-se somente da área de estacionamento apresentada no projeto para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e / ou estacionamento de veículos de carga e descarga (utilizar-se da rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 95, figura 50);
- e. Instalar sinalização adequada nas vias internas ao empreendimento;



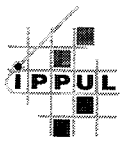
- f. Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto paraciclo para 10 bicicletas na área interna do lote (recoo frontal ou outro local de fácil acesso e visualização), cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas;
- g. Implantar 2 conjuntos de paraciclo para 10 bicicletas cada um, cujo modelo e local público será definido pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, visando o transporte sustentável não motorizado e a mitigação dos impactos no sistema viário com o advento do empreendimento;
- h. Implantar ou reformar, nas duas vias de acesso ao lote, calçadas nos padrões da Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR-9050);

2.2. Para o seu funcionamento, este empreendimento deverá implantar / realizar:

- a. Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
- b. Programa de treinamento de funcionários para o uso adequado de EPIs;
- c. Programa de controle médico da saúde ocupacional (PCMSO);
- d. Implantar normas para a utilização de seu pátio de estacionamento, proibindo a parada de veículos pesados como caminhões nos pavimentos permeáveis, prevenindo a ocorrência de acúmulo de resíduos como óleos e graxas que poderão sofrer percolação no perfil solo com a água de chuva, contaminando o lençol freático;
- e. Realizar a campanha de educação ambiental com funcionários e clientes abordando a importância da redução de geração de resíduos e a sua devida reutilização, além das formas corretas de descarte de materiais e separação do lixo, como proposto no EIV;
- f. Apresentar, conforme proposto no Estudo de Impacto de Vizinhança, cópia do contrato com o proprietário do terreno utilizado para área de manobras.

2.3. Compensação de Carbono:

- a. Executar projeto paisagístico na área interna do empreendimento, mantendo as espécies arbóreas adequadas nas áreas internas e externas. Para a arborização da calçada externa, utilizar-se das espécies arbóreas recomendadas para este local, segundo o **“Plano de Arborização”** da Secretaria Municipal do Ambiente, e em conformidade às técnicas de plantio, manutenção, altura e diâmetro de mudas;



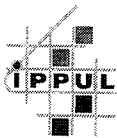
- b. Para a compensação ambiental pelas emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, seriam necessários, conforme o EIV apresentado, o plantio e manutenção de 4.344 árvores, produzidas pelo sistema de tubetes, com altura mínima de 30 cm a partir da base do colo, até que atinjam porte arbóreo. A Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, para a execução de diversas atividades ambientais inerentes à sua missão, tais como o plantio de mudas de árvores para a arborização urbana, restauração de fundos de vale e matas ciliares, poda e corte de árvores, controle de pragas urbanas e jardinagem e paisagismo nos edifícios públicos municipais, entre outros, solicitou a substituição desta medida compensatória por aquisição de materiais e equipamentos, os quais estão discriminados em planilha orçamentária em anexo. O custo apresentado nesta planilha equivale em valores, ao mesmo custo de plantio e manutenção de 4.344 mudas de árvores nativas, conforme a **“Composição de custos em plantios e manutenção de essências florestais nativas”** (IPPUL, 2014).

OBSERVAÇÕES:

As medidas “c” e “p” do item 1 da Diretriz de EIV nº 041/2014 - IPPUL foram alterada e suprimida, respectivamente, na presente Diretriz com base no Ofício nº 1493/2017 da Diretoria de Trânsito da CMTU e na análise da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL (sequências 052 e 053 do presente processo SIP PML 54143/2013), considerando a existência de sinalização horizontal e vertical em condições satisfatórias na Avenida Tiradentes, nas imediações do empreendimento, e a construção de passarela sobre a BR 369.

A medida “a” do item 1 e a medida “a” do item 2 da Diretriz de EIV nº 041/2014 - IPPUL foram alteradas na presente Diretriz com base no Parecer nº 1035/2015 da Procuradoria-Geral do Município de Londrina, que esclarece que não devem ser enquadradas como medidas mitigadoras e/ou compensatórias as obrigações legais do empreendedor.

As medidas do item 3 da Diretriz de EIV nº 041/2014 do IPPUL foram mantidas na presente Diretriz com base no Ofício nº 218/2017 da Secretaria Municipal do Ambiente, que solicita a manutenção das mesmas visando a promoção de ações ambientais que favoreçam a produção de mudas no viveiro municipal e ações fitossanitárias em praças e áreas verdes.



Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 19 de setembro de 2017.



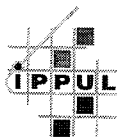
Carina F. Barros Nogueira
Gestora de Engenharia e Arquitetura
Gerente de Instrumentos Urbanísticos



José Vicente Alves do Socorro
Diretor de Planejamento Urbano



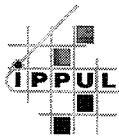
Reinaldo Gomes Ribeirete
Diretor - Presidente



ANEXO ÚNICO

Planilha orçamentária de materiais e insumos a serem adquiridos pelo empreendedor PIETRO GIOVAGNOLI DOS SANTOS (CPF: 274.858.678-65), como compensação ambiental pelas emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores, referente ao Processo de EIV nº 54143/2013 (CVK Auto Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 08.964.646/0001-09; EURO IMPORT Motos Comércio de Motocicletas Ltda – CNPJ: 16.707.863/0001-33; EURO IMPORT Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 13.500.003/0002-17; SUL IMPORT Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 13.705.543/0002-37), para o desenvolvimento de atividades ambientais no Município de Londrina e depositados na Sede da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA:

Quant.	MATERIAIS	ValorUnitário (R\$)	Total (R\$)
40	Limatões médios para corrente de motosserra	7,00	280,00
40	Limatões finos	7,00	280,00
200	Metros de corda nylon bitola 12	2,50	500,00
150	Metros de corda de nylon bitola 16	2,50	375,00
10	Protetores fácil (roçadores)	30,00	300,00
4	Cintos de segurança	200,00	800,00
1	Perfurador de Solo a Gasolina para plantio de mudas (motor de 30,8cm ³ , 1,3KW, com Broca de 250 x 914 mm)	2.500,00	2.500,00
30	Correntes de motosserras 27 1/2 dentes	40,00	1.200,00
30	Correntes de motosserra 32 dentes	40,00	1.200,00
30	Correntes de moto poda 22 dentes	35,00	1.050,00
20	Vassourões de nylon 60 cm	15,00	300,00
50	Pares de luvas de raspa curta	8,00	400,00
30	Pares de luvas de raspa longo	12,00	360,00
10	Balaios de 60 litros	30,00	300,00
20	Rastelo	15,00	300,00
10	Garrafas térmicas com capacidade para 5 litros	30,00	300,00
10	Tesouras de poda de galho	15,00	150,00
50	Rolos de fitilho	8,00	400,00
15	Kilogramas de fios de nylon para roçadeira 3mm	85,00	1.275,00
10	Polimatics	35,00	350,00
10	Aventais de raspa	25,00	250,00
20	Facas de roçadeira 2 pontas	25,00	500,00
10	Carrinhas de pneu com câmara	90,00	900,00
1	Balde de graxa 20 kg	200,00	200,00
20	Regadores de plástico 12 litros	15,00	300,00
4	Pulverizadores tipo costal 10 litros	160,00	640,00
2	Carrinhos de 04 rodas	500,00	1.000,00
20	Milheiro de sacos plásticos para produção de árvores (25 x 35cm x 100 micras)	150,00	3.000,00
2	Rolos de 400m de arame farpado	150,00	300,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



10	Enxadões	20,00	200,00
10	Vangas	10,00	100,00
1	Bobina de plástico para estufa de 8m de largura e 100m de comprimento	1.200,00	1.200,00
2	Clinômetros	300,00	600,00
100	Litros de óleo de motor SF 40	15,00	1.500,00
20	Litros de óleo hidráulico	15,00	300,00
20	Litros de óleo SL 20 x 50	15,00	300,00
40	Litros de óleo 30 (corrente motosserra)	15,00	600,00
30	Litros de óleo dois tempos - 2T(motosserras, roçadeiras e motopodas)	15,00	450,00
20	Protetor de tornozeleira	15,00	300,00
10	Pás	25,00	250,00
20	Foice com cabo	15,00	300,00
10	Forcas de 4 dentes	15,00	150,00
4	Alicates Universal 8" Cromo Vanádio isolado - eletricitista		0,00
100	Kilogramas de isca formicida a base de Fipronil	8,00	800,00
1	Tonelada de Sulfato de amônia	1.800,00	1.800,00
5	Conjunto de EPI para operador de controle de praga	200,00	1.000,00
10	Conjunto de EPI para operador de roçadeira costal	120,00	1.200,00
TOTAL			30.760,00

Nota: Custos equivalentes ao plantio e manutenção de 4.344 mudas de árvores nativas, conforme a "Composição de custos em plantios e manutenção de essências florestais nativas" (IPPUL, 2014).

 
Página 7 de 7

